



**LEI MUNICIPAL Nº 289, DE 21 DE MAIO DE 2003.**

Dispõe sobre denominação de via pública e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

Artigo 1º - Fica denominada como RUA MANOEL THOMAZ a via pública localizada no Distrito de Bela Vista, neste município, transversal à RN-03, que corta o citado Distrito.

Artigo 2º - Esta denominação visa prestar homenagem ao cidadão Manoel Thomaz, que nasceu e viveu durante toda a sua vida naquele distrito, onde foi agricultor, pescador e um dos defensores dos Interesses do antigo Catolé.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Palácio Wilson Galvão, 21 de maio de 2003.

  
**Valmir José da Costa**  
**Prefeito Municipal**